



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , de 2012 (Do Sr. César Halum)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 228 e 692, ambos de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 228, de 2011, disciplina a obrigatoriedade da observância do princípio da territorialidade nas notificações e demais comunicações realizadas pelos serviços de registro de títulos e documentos (Lei nº 8.935, de 1994).

Já o Projeto de Lei nº 692, de 2011, tem um amplo escopo e na proposta de modificação do art. 13 e de inclusão de art. 13-A, ambos da Lei no 8.935, de 1994, trata do limite territorial de competência dos tabelionatos e ofício de registros.

Como se vê, os projetos compartilham do propósito de regular a questão da territorialidade inerente à atividade notarial e de registro, sendo uma mais ampla (PL 692/11) e outra mais restrita (PL 228/11).

Diante do exposto, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicito a tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de maio de 2.012.

Deputado **CÉSAR HALUM**
PSD/TO